

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

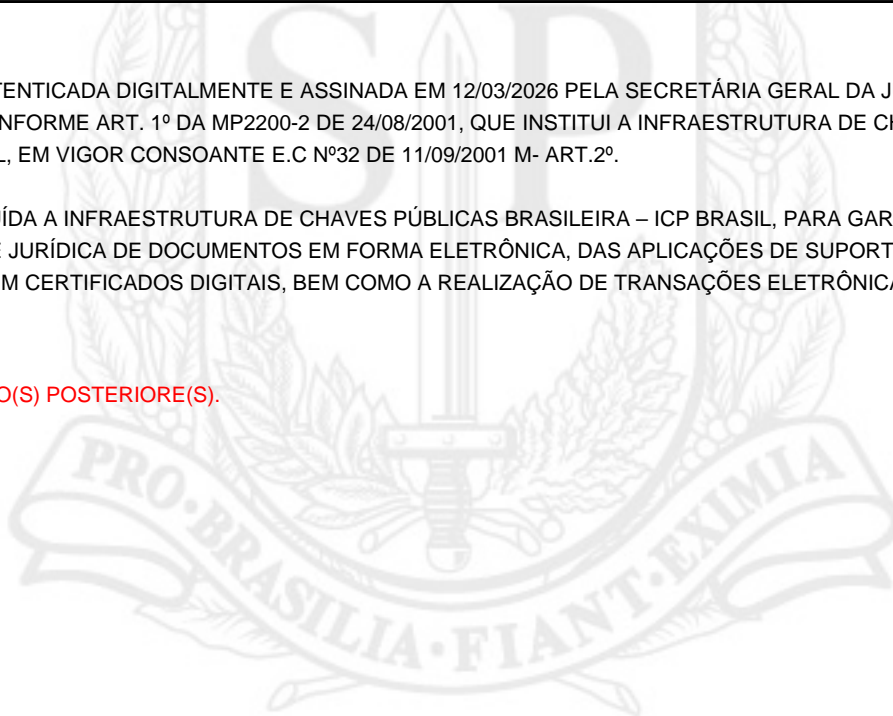
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TTL HOLDING 41 S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300689089	CNPJ 65.557.000/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300689089	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:28:31	CÓDIGO DE CONTROLE 287650364
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.734.849/26-6



CONTROLE INTERNET  
035902732-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		PORTO Normal		JUCESP - GUICHÊ
NOME EMPRESARIAL TTL HOLDING 41 S/A		TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		★ 04 MAR
LOGRADOURO Alameda Santos	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO 3ºAnd cj.301	CEP 01418-903	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTECC
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Thiago Takuno (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 03/03/2026		

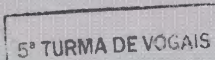
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

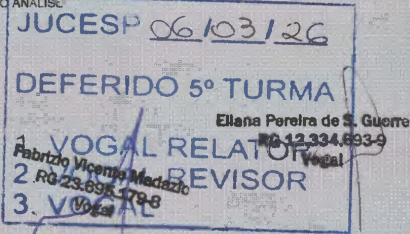
CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO



CARIMBO ANÁLISE

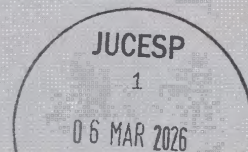


ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão



OBSERVAÇÕES:

JC008



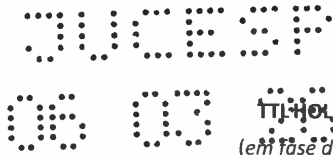
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registroimoveis.sp.gov.br/caldate/UPPTN-7XFE7-BWSW2-TG4P9.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300689089 em 06/03/2026 da empresa TTL HOLDING 41 S/A, protocolado sob o nº 0734849266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287650364. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP PROTOCOLO  
0.734.849/26-6



TTL HOLDING 41 S/A  
(em fase de constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA "TTL HOLDING 41 S/A", MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.



- 1. DATA E HORÁRIO:** Ao 10º dia do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas.
- 2. LOCAL:** Assembleia de Constituição realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas fundadores/subscritores, a seguir nomeados e qualificados:
  - (a) THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903; e
  - (b) LUCAS SILVINO CRAVEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19 de novembro de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
- 4. MESA:** Assumiu a Presidência da Mesa, por consenso dos presentes, o Sr. Thiago Takuno, que convidou, a mim, Lucas Silvino Craveiro, para secretariar os trabalhos.
- 5. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES:** O Sr. Presidente (i) declarou instalada a Assembleia, informando, como era de conhecimento de todos, que a mesma tinha como objetivo a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de "TTL HOLDING 41 S/A", na forma do projeto de Estatuto Social (Anexo III) que se encontrava sobre a mesa. O projeto de Estatuto Social foi entregue a todos os presentes, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade, tendo sido assinado por todos os acionistas fundadores/subscritores; (ii) informou, ainda, que os boletins de subscrição (Anexos I e II) do capital social encontravam-se sobre a mesa. Os acionistas fundadores subscreveram, no ato, a totalidade do capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), dividido





em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, tendo sido subscritas e integralizadas 5 (cinco) ações, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco Reais), por THIAGO TAKUNO, acima qualificado, e 5 (cinco) ações, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco Reais), por LUCAS SILVINO CRAVEIRO, perfazendo o total de R\$ 10,00 (dez Reais); (iii) tendo em vista que os requisitos preliminares exigidos pelo Art. 80 da Lei nº 6.404/76 foram cumpridos, declarou constituída, de pleno direito, a sociedade por ações de capital fechado, denominada “TTL HOLDING 41 S/A”, que passa a ser regida pelo Estatuto Social igualmente aprovado.

6. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- 6.1. a constituição da “TTL HOLDING 41 S/A” (doravante denominada simplesmente como “Companhia”), com o capital social totalmente subscrito;
- 6.2. a definição de que a Companhia tem sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903;
- 6.3. a aprovação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata;
- 6.4. a subscrição de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), e a integralização de 10% (dez por cento) do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores, conforme descritas nas Providências Preliminares acima.
- 6.5. O saldo do capital social será integralizado em moeda corrente no país até 31 de dezembro de 2028.
- 6.6. a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleito os seguintes diretores sem designação específica: (i) Sr. **THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, e **LUCAS SILVINO CRAVEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19 de novembro de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, ambos residentes na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma Cidade, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, sendo que foram eleitos para um mandato de 3 (três) anos, e que declararam estarem totalmente desimpedidos, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício de suas funções. Os Diretores ora eleitos assinam os Termos de Posse que integram a presente ata como seu Anexo IV;



JUCESP

- 6.7. a determinação que as publicações sejam feitas nos termos da Lei nº 6.404/76, quando necessárias;
- 6.8. a remuneração global dos diretores será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social da Companhia;
- 6.9. dispensar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e pelo artigo 20 do Estatuto Social ora aprovado; e
- 6.10. desde logo entregar todos os documentos, livros e/ou papéis relativos à constituição da Companhia ou a ela pertencentes, ao primeiro administrador assim eleito para as providências legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os acionistas fundadores/subscritores presentes.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Mesa/Acionistas:

THIAGO TAKUNO  
Presidente da Assembleia

LUCAS SILVINO CRAVEIRO  
Secretário da Assembleia

THIAGO TAKUNO  
Fundador/Subscritor

LUCAS SILVINO CRAVEIRO  
Fundador/Subscritor

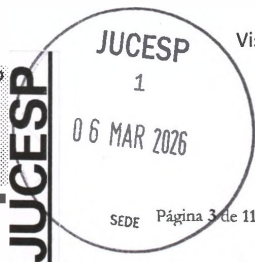
Diretores Eleitos:

THIAGO TAKUNO

LUCAS SILVINO CRAVEIRO

Visto do Advogado:

Thiago Takuno  
OAB/SP n.º 380.177



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/FT6LFLKPUF-JHL3UJUCMMH>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300689089 em 06/03/2026 da empresa TTL HOLDING 41 S/A, protocolado sob o nº 0734849266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287650364. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

92300  
85 00 80

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530068908-9

JUCESP

1  
06 MAR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530068908-9

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300689089 em 06/03/2026 da empresa TTL HOLDING 41 S/A, protocolado sob o nº 0734849266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287650364. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**TTL HOLDING 41 S/A**  
(em fase de constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I - Boletim de Subscrição de Ações

1. Subscritor: THIAGO TAKUNO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
2. Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor da Subscrição: R\$ 50,00 (cinquenta Reais).
4. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 50,00 (cinquenta Reais), sendo integralizado o valor parcial de 10% (dez por cento) das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) destinados à conta de capital social, em moeda corrente nacional, e o saldo, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até 31 de dezembro de 2028.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
THIAGO TAKUNO  
Subscritor/Fundador





ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO II - Boletim de Subscrição de Ações

1. Subscritor: LUCAS SILVINO CRAVEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903.
2. Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
3. Valor da Subscrição: R\$ 50,00 (cinquenta Reais).
4. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 50,00 (cinquenta Reais), sendo integralizado o valor parcial de 10% (dez por cento) das ações subscritas, totalizando o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) destinados à conta de capital social, em moeda corrente nacional, e o saldo, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até 31 de dezembro de 2028.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

---

LUCAS SILVINO CRAVEIRO  
Subscritor/Fundador



ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO III - Estatuto Social da TTL HOLDING 41 S/A

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo Primeiro.** A TTL HOLDING 41 S/A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

1. **Artigo Segundo.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

**Artigo Quarto.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

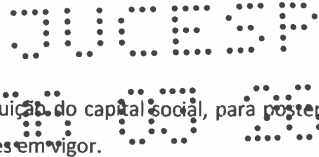
**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL**

**Artigo Quinto.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em



tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

**Parágrafo Terceiro.** O capital social deverá ser integralizado até 31 de dezembro de 2027.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) a 5 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os elegeu, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio.

**Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.



JUCESP

**Artigo Nono.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 02 (dois) diretores, em conjunto, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 02 (dois) diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo Onze.** Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo Doze.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS



JUCESP

**Artigo Treze.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável.

**Artigo Quatorze.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

**Artigo Quinze.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo Dezesesseis.** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 1% previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo Dezesesete.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo Dezoito.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, será proposta perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*

Mesa:

\_\_\_\_\_  
THIAGO TAKUNO  
Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
LUCAS SILVINO CRAVEIRO  
Secretário da Assembleia

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

Thiago Takuno  
OAB/SP n.º 380.177

Página 9 de 11



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/FT6LFLKPUF-JHL3U-UQMMH>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300689089 em 06/03/2026 da empresa TTL HOLDING 41 S/A, protocolado sob o nº 0734849266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287650364. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

### ANEXO IV - Termo de Posse do Diretor Eleito

Neste dia 10 de dezembro de 2025, compareceu à sede da TTL HOLDING 41 S/A, uma sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903 (“Companhia”), o Sr. **THIAGO TAKUNO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.589.614-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.278.978-48, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, eleito para um mandato de 03 (três) anos, nos termos da ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro da Diretoria da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**THIAGO TAKUNO**





## ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

### ANEXO IV - Termo de Posse do Diretor Eleito

Neste dia 10 de dezembro de 2025, compareceu à sede da TTL HOLDING 41 S/A, uma sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903 ("Companhia"), o Sr. LUCAS SILVINO CRAVEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 19 de novembro de 1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.970.655-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.050.938-07, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Alameda Santos, 1470, 3º andar, Conjuntos 301 e 302, Cerqueira Cesar, CEP 01418-903, eleito para um mandato de 03 (três) anos, nos termos da ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro da Diretoria da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUCAS SILVINO CRAVEIRO



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
06 03 26

EU, **THIAGO TAKUNO**, COM INSCRIÇÃO ATIVA NA OAB/SP Nº 380.177, EXPEDIDA EM 20/07/2016, INSCRITO NO CPF/ME SOB O Nº 337.278.978-48, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI E SEM PREJUÍZO DE QUAISQUER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUE OS DOCUMENTOS ABAIXO E ORA APRESENTADOS PARA REGISTRO SÃO AUTÊNTICAS E CONDIZEM COM AS ORIGINAIS:

- 1 VIA DA OAB/SP DE THIAGO TAKUNO, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA CAPA DE REQUERIMENTO, CONTENDO 3 PÁGINAS;
- 1 VIA DO DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO, CONTENDO 2 PÁGINAS;
- 1 VIA DA ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA TTL HOLDING 41 S/A, CONTENDO 12 PÁGINAS;
- 1 VIA DA CNH DO SR. THIAGO TAKUNO, CONTENDO 1 PÁGINA;
- 1 VIA DA CNH DO SR. LUCAS SILVINO CRAVEIRO, CONTENDO 1 PÁGINA;

SÃO PAULO, 04 DE MARÇO DE 2026

**THIAGO TAKUNO**

**OAB/SP Nº 380.177**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/DYE8A-GUEZY-57EPA-MDSPT>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300689089 em 06/03/2026 da empresa TTL HOLDING 41 S/A, protocolado sob o nº 0734849266. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287650364. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).